



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ilmo. Senhor

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

Saudade do Iguaçu – Paraná

O Vereador **LUIS FERNANDO VEDANA**, que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação do Plenário a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO Nº. 74/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

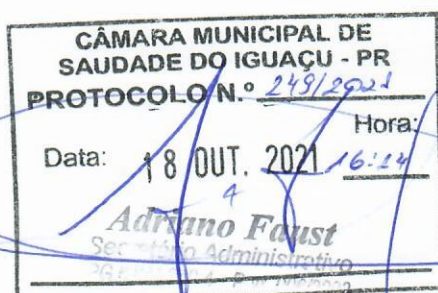
Súmula: Indica ao Poder Executivo que seja elaborado estudo no sentido de avaliar a alteração da lei 1.279/2019, que instituiu o Programa de Transporte Escolar no Município de Saudade do Iguaçu, para permitir que os professores residentes no município possam fazer uso de assentos vagos disponíveis dos veículos nos trechos autorizados.

- Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que, através de seus Órgãos de Assessoramento, elabore estudo no sentido de avaliar a possibilidade de alteração da lei 1.279/2019, que instituiu o Programa de Transporte Escolar no Município de Saudade do Iguaçu, para permitir que os professores da rede estadual ou municipal residentes no município possam fazer uso de assentos vagos disponíveis dos veículos e nos trechos autorizados.

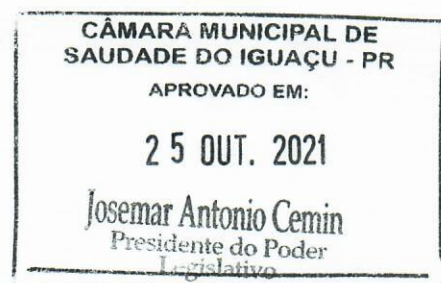
JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento público, a Lei Federal nº 10.709, de 31 de julho de 2003, acrescentou dois incisos aos arts. 10 e 11 da Lei de Diretrizes de Bases, obrigando os Estados e Municípios a assumirem o transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal, omitindo, no entanto, o transporte dos professores que atuam no ensino fundamental. Infelizmente, por falta de recursos, o transporte público gratuito aos professores não tem sido ofertado, o que lhes exige gastar seus poucos recursos tão necessários ao próprio aprimoramento intelectual. Uma forma para amenizar esse problema seria, então, permitir que os professores residentes no município pudessem fazer uso dos assentos vagos disponíveis dos veículos escolares, nos trechos até a escola. Por isso, é indiscutível a importância dessa proposta e conto com apoio de vossas senhoras.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, (Plenário "Vereador Ângelo Zanesco"), em 18 de outubro de 2021.



LUIS FERNANDO VEDANA
Vereador – PDT





**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000249

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/10/18000249

Número / Ano	000249/2021
Data / Horário	18/10/2021 - 16:14:32
Ementa	Indica ao Poder Executivo que seja elaborado estudo no sentido de avaliar a alteração da lei 1.279/2019, que instituiu o Programa de Transporte Escolar no Município de Saudade do Iguaçu, para permitir que os professores residentes no município possam fazer uso de assentos vagos disponíveis dos veículos nos trechos autorizados.
Autor	DR. VEDANA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	INDICAÇÃO
Número Páginas	1
Emitido por	Adriano


Adriano Faust
Secretário Administrativo